



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira

Gabinete do Vereador Alysson Gomes

Projeto de Lei nº 033/2023

RECEBIDO - PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

Ass: 10:47 Em: 14/03/23

SECRETARIA

388/2023

Estabelece a obrigatoriedade de contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais nos shows, festejos e eventos culturais financiados por recursos públicos, no município e dá outras providências.

Art. 1º - É obrigatória a contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a realização de shows, eventos culturais e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos.

§ 1º. Os artistas locais deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, os quais farão parte de uma lista a ser divulgada no site oficial do Poder Executivo Municipal, com dados dos integrantes, modalidade, conta e nome do grupo ou artista, bem como posteriores dados do contrato firmado.

§ 2º. A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais deve ser definida a critério do diretor artístico do show ou apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

Art. 2º - A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Parágrafo único - O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 14 de março de 2023.

ALYSSON GOMES

Vereador Autor – Republicanos

JUSTIFICATIVA

A iniciativa que ora proponho tem o intuito de oferecer mecanismo que garanta espaço para a diversidade da produção musical santa-ritense, que tanta dificuldade encontra para expor o seu trabalho.

Os músicos, compositores e intérpretes ainda não consagrados, especialmente os que vivem longe dos grandes centros urbanos, encontram pouco ou nenhum espaço na mídia – cuja programação se apoia em interesses mais comerciais que artísticos ou culturais – e, por



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira

Gabinete do Vereador Alysson Gomes

consequência, têm visibilidade restrita. Assim, a música local tende a não estimular os grandes investimentos das empresas que participam dos atuais mecanismos de financiamento. Os grandes patrocinadores da cultura preferem associar seus produtos a artistas que tenham alcance nacional e reconhecimento público.

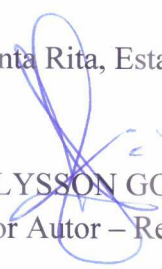
Essa proposta busca corrigir essa distorção e ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida da contratação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade.

Não há dúvida de que a música, independentemente de estilos, origens e influências, é a manifestação artística mais presente na vida cotidiana da sociedade brasileira. É preciso, portanto, que o Poder Público garanta a preservação da multiplicidade de manifestações musicais existentes em nosso município.

À medida que pretendemos instituir oferece relevante contribuição nesse sentido.

Pelo exposto, encaminho o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores desta Casa.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 14 de março de 2023.


ALYSSON GOMES
Vereador Autor – Republicanos